



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.318 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria realizado pelo Mecânico Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como **bens móveis inservíveis** à Administração Municipal:

- O veículo **GMC/6100**, placa BPZ6963, Chassi 9BG343NA0YC700569, ano 1999/2000;
- O veículo **I/FORD FOCUS 2.0L FC**, placa DBS7631, Chassi BAFFZZFFC8J110100, ano 2007/2008;
- O veículo **VW/GOL CL**, placa BRZ9011, Chassi 9BWZZZ30ZKT105455, ano 1989/1989;
- O veículo **VW/GOL CLI**, placa CEA5856, Chassi 9BWZZZ377TT010350, ano 1996/1996.

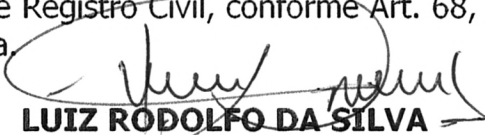
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 05 de Novembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos